



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME/PK Nº030, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DEFINE OS COORDENADORES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, por meio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – PRODES/PK, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 638, de 5 de maio de 2005, modificada pela Lei nº 890, 15 de maio de 2010, Lei nº 1075 de 21 de março de 2013, Lei nº 1.088 de 02 de julho de 2013, o Decreto nº 8, 07 de fevereiro de 2013, o Decreto nº 26 de 15 de abril de 2013, o Decreto nº 76 de 08 de Novembro de 2013, Decreto nº 003 de 15 de janeiro de 2014, Lei nº 1.147 de 28 de novembro de 2014 e a Lei nº 1.170 de 20 de março de 2015, Decreto nº 098, de novembro de 2015, Decreto nº 100, de 08 de dezembro de 2015, Lei nº 1.250, de 17 de dezembro de 2015, Lei nº 1.259 de 26 de janeiro de 2016 e Lei nº 1.294, de 12 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o REGULAMENTO do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy – PRODES e dá outras providências, por meio do qual,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria tem por objetivo definir os Coordenadores do Estágio Obrigatório para bolsistas do PRODES/PK.

Art. 2º - Segue abaixo os servidores municipais indicados por cada Secretaria que irão atuar como Coordenadores de Estágio:

Rua Atila Vivacqua –79 – Centro – Presidente Kennedy/ES
CEP 29350-000 telefax (28) 3535-1954

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Garcia', 'M. Soares', and 'Benevides']



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	SECRETARIAS	NOME DOS COORDENADORES
01	Sec. Mun. de Administração	Ana Lucia Maitan Cruz
02	Sec. Mun. de Educação LICENCIATURA	Rosilene Lemos S. Gomes
	Sec. Mun. de Educação "Projeto Kennedy Educa Mais"	Maria Lúcia Moreira de Araújo
	Sec. Mun. de Educação "Equipe Multidisciplinar" e " Núcleo Interativo"	Fabiana Batista Ferreira Oliveira
03	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação	Domingos Cunha
04	Sec. Mun. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Maiara Fernandes Marvila
05	Sec. Mun. de Transporte e Frota	Bruna dos Santos Nalesso
06	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	Jarbas de Oliveira Couto
07	Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural da Agricultura e da Pesca	Rodrigo Alves
08	Sec. Mun. da Fazenda	Emilia Feitosa Lopes
09	Sec. Mun. de Saúde	Holivia Fontana Gomes
10	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	Vânia Cristina Correa Soares Dias
11	Sec. Mun. de Segurança Pública	Tadeu dos Santos Cordeiro
12	Sec. Mun. de Meio Ambiente	Simone Sedano Fontão

Art. 3º. Competem aos Coordenadores do Estágio do PRODES/PK supervisionar o estagiário observando o Decreto nº 55, de 4 de setembro de 2013 e a Lei nº 1.147 de 28 de novembro de 2014, em especial as seguintes atribuições:

Rua Atila Vivacqua -79 - Centro - Presidente Kennedy/ES
CEP 29350-000 telefax (28) 3535-1954

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Repassar informações necessárias ao cumprimento do estágio;
- II – Direcionar o estagiário para as atribuições referentes a realização do estágio;
- III – Fiscalizar se a carga horária do estágio está sendo cumprida;
- IV – Proporcionar meios para que o estagiário consiga cumprir as atribuições solicitadas;
- V – Assinar documentos que demonstrem a realização do estágio;
- VI – Comunicar a Secretaria Municipal de Educação / PRODES/PK qualquer eventualidade que aconteça com o estagiário;
- VII - Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica;
- VIII - Subsidiar a Instituição de Ensino com informações que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio;
- IX - Comunicar ao PRODES/PK em caso de prorrogação ou rescisão deste Termo de Compromisso;
- X - Zelar pelo cumprimento do Termo de Estágio;
- XI - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- XII - Manter a disposições do PRODES/PK documentos que comprovem a relação de estágio;
- XIII - Manter horário de estágio suficientemente flexível para permitir o estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes faltas justificadas para eventos de presença obrigatória na Instituição de Ensino;
- XIV - Informar ao PRODES/PK casos de estagiários que não comparecem ao estágio sem justificativa;
- XV - Por ocasião do término do estágio, enviar ao PRODES/PK ofício com a relação dos bolsistas que concluirão o estágio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XVI - Preencher e entregar a Comissão do PRODES/PK a ficha de avaliação de estagiário;

XVII - Assinar o Termo de Cooperação com o PRODES/PK.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos anteriores.


REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Presidente Kennedy- ES, 22 de junho de 2017.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PRODES-PK.

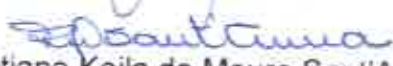

Viviani Almeida Terra Rainha


Maria Aparecida Terra Tonon

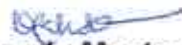

Gilda Braga Alberoni


Cláudia Márcia Fricks Jordão Belônia


Vanessia Santana das Neves


Tatiane Keila de Moura Sant'Anna


Daniel Cocki Gomes


Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação
4469/16

Certidão
Certifico que Portaria SEME
PK nº 030 de
22 de junho de 2017

PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001457/2017
23/06/2017


Prefeitura Mun. Pres. Kennedy

PORTARIA/SEME/PK Nº030
22 De junho de 2017

CERTIDÃO
Portaria SEME PK nº 030 de
22 de junho de 2017
Publicado na forma do Art. 69 da Le
Orgânica Municipal, com redação dada pelo
Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 23/06/17
Servidor: Brancairini

Foi publicado na forma do art. 69 da lei
Orgânica Municipal com redação dada
pela Emenda nº 007, de 20/02/2009,
em 23/06/17
Servidor: Graciele

Rua Atila Vivacqua -79 - Centro - Presidente Kennedy/ES
CEP 29350-000 telefax (28) 3535-1954